



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 13/91

AUTORIZA CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL (10%)

Lodário Larssen, Vice-Prefeito Municipal de Três Passos ,
Estado do Rio Grande do Sul, em exercício do cargo de Prefeito, no
uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder -
REAJUSTE SALARIAL de 10% (dez por cento), aos servidores'
municipais, do regime estatutário, inclusive os inativos;
e aos regidos pela CLT , referente ao mês de Maio/1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de maio de 1991.

LODÁRIO LARSEN

Vice-Prefeito,
em Exercício.